



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

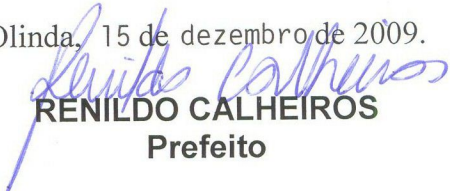
LEI nº 5671 /2009

EMENTA: institui a data 21 de setembro como DIA MUNICIPAL DO RADILISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 15 de dezembro de 2009.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA, a ser comemorado em 21 de setembro.

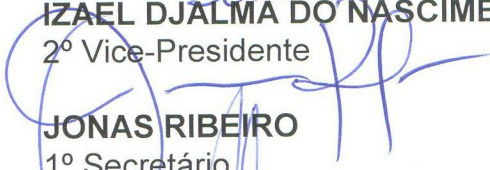
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de novembro de 2009.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Secretário

gb